

P. B. B. B.

Lei número 682, de 16 de Dezembro de 1968.

Autoriza a promoção do Natal dos Pobres e dos Servidores Cmunicipal.

O Prefeito Cmunicipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Cmunicipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, neste ano, o Natal dos Pobres e dos Servidores Cmunicipal.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito Cmunicipal autorizado a abrir, na Contadoria Cmunicipal, um crédito especial da importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), assim distribuído:

- a) Natal dos Pobres. R\$ 2.000,00
- b) Natal dos Servidores Cmunicipal. R\$ 1.500,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchou,
em 16 de Dezembro de 1968

Yanuel B. S. J.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Yvan
Secret. da Prefeitura.